

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, com autorização do seu Gerente Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente **Edital Nº 006 de 1º de Março de 2023** para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando à contratação imediata de pessoal técnico da FUNEPE, no limite das vagas ofertadas, e formação de cadastro de reservas, de acordo com o Regulamento próprio de contratação e a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme as disposições a seguir.

1 – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital se destina ao preenchimento de vagas imediatas de **PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, nos limites das vagas ofertadas, e formação de cadastro de reservas dos classificados em ordem subsequente, nos termos seguintes:

Cargo	Salário (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos ¹
Auxiliar de Manutenção	1.603,11	2	- Ensino Fundamental completo e Médio incompleto; - Conhecimentos básicos de manutenção elétrica, hidráulica e pintura. - Experiência profissional em manutenção elétrica, hidráulica e pintura.
Auxiliar de Serviços Gerais	1.603,11	2	- Ensino Fundamental completo e Médio incompleto; - Experiência na área de limpeza em geral.

Tabela 1.

1.2 Consideram-se documentos comprobatórios dos **Requisitos Mínimos (Tabela 1)**: Certidões emitidas por órgãos e instituições de ensino oficiais, Diplomas de escolaridade, Certificados de Conclusão ou Declarações devidamente assinadas e datadas e Declarações de Trabalhos anteriores ou vigentes ou cópias de contratos de trabalhos anteriores ou vigentes (CTPS²).

1.3 A jornada de trabalho e as atribuições para os cargos são:

Cargo	Jornada	Atribuições
Auxiliar de Manutenção	44 horas semanais e 220 horas mensais	Realizar reparos e manutenções gerais em todos os <i>Campi</i> da Funepe; realizar reparos preventivos em equipamentos, substituição de iluminação, tomadas e reparos de pinturas em geral.
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais e 220 horas mensais	Realizar limpezas em geral, de chão e superfícies, das salas de aula, banheiros, pátios e setores administrativos de quaisquer <i>campi</i> da Funepe.

Tabela 2.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo Simplificado do presente Edital será de **1º a 30 de março de 2023**.

¹ Os requisitos mínimos devem ser comprovados através dos documentos descritos no **item 1.2**.

² Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba de “Processos Seletivos”, bem como o pagamento da taxa de inscrição.

2.3 A taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no ato da inscrição on-line, conforme o método de pagamento disponível no site.

2.4.1 Se realizado pagamento mediante PIX, o candidato é responsável pelo envio do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para comprovaentes@funepe.edu.br, até o último dia previsto para realização das inscrições, com o Assunto “**Edital Nº 006/2023 - Taxa de inscrição**”, e a identificação do candidato.

2.4.2 A FUNEPE não recebe pagamento físico ou presencialmente, sob nenhuma hipótese.

2.4.3 A FUNEPE não se responsabiliza pela restituição de taxa das inscrições condicionais, sob nenhuma hipótese.

2.5 Não serão aceitas inscrições condicionais (com pagamento da taxa e sem preenchimento da ficha de inscrição ou com preenchimento da ficha de inscrição e sem o pagamento da taxa), ou realizadas por quaisquer outros meios (e-mail, pessoalmente, telefone, correspondência), ou realizadas fora do prazo, ou ainda, de candidatos que não efetuem o pagamento no prazo.

2.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e pagamento e envio do comprovante da taxa de inscrição no prazo estabelecido, implicará o seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

2.7 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos pré-requisitos mínimos exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.

2.8 O candidato fica responsável por manter suas informações cadastrais atualizadas, caso ocorra qualquer alteração.

2.9 Toda e qualquer dúvida sobre o presente processo Seletivo deverá ocorrer através do e-mail (copps2@funepe.edu.br).

2.10 Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do Processo Seletivo, disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “Processos Seletivos”.

3 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DA SUA IMPUGNAÇÃO

3.1 A lista **preliminar de inscritos** será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), no dia **31 de março de 2023**.

3.2 Eventuais impugnações à lista preliminar de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail copps2@funepe.edu.br, de **31 de março a 03 de abril de 2023**, com o assunto “**Edital Nº 006/2023 - Impugnação à lista preliminar de inscritos**”, e a identificação do candidato.

3.3 A lista **definitiva de inscritos** será divulgada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), até o dia **04 de abril de 2023**.

4 – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Avaliação dos candidatos compõe as seguintes fases:

4.1.1 Fase I - Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório);

4.1.2 Fase II - Análise Curricular (caráter classificatório);

4.1.3 Fase III - Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

4.2 A Fase I (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de uma prova objetiva, no dia **05 de abril de 2023**, das **19h00 às 20h30min**.

4.3.1 A Prova Objetiva consistirá em **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, contemplando conteúdos de matemática e língua portuguesa, sendo 10 (dez) questões para cada disciplina, valendo 0,50 ponto cada questão, conforme a Ementas anexas a este Edital (**Anexo I**).

4.3.2 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, e terá como nota mínima para aprovação **10 (dez) pontos**.

4.3 A Fase II (Análise Curricular) levará em conta a formação do candidato e sua experiência profissional em aderência com o cargo, e consistirá em:

4.3.1 Verificação e conferência da documentação enviada, se presentes os **Requisitos Mínimos (Tabela 1)**.

4.3.2 A constatação da presença de todas as documentações implicará a habilitação do candidato e aptidão para concorrer à próxima fase.

4.4 A entrega da documentação para comprovação dos **Requisitos Mínimos (Tabela 1)** e para pontuação da **Fase II (Análise Curricular)** deverá ser, obrigatoriamente, após a publicação do resultado definitivo da Fase I (Prova Objetiva) **até as 12h00 do dia 11 de abril de 2023**, junto à Secretaria Pedagógica da FAFIPE, em envelope lacrado, com o nome do candidato, número de inscrição e a identificação "**Edital Nº 005/2023 - Requisitos Mínimos e Análise Curricular (Fase II)**".

4.4.1 Toda documentação relativa à qualificação pessoal e técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do cargo objeto do Processo Seletivo.

4.4.2 O cumprimento dos **Requisitos Mínimos (Tabela 1)**, conforme disposto nos **itens 1.1 e 1.2**, é condição para participação deste Processo, não constituindo, portanto, critério para pontuação.

4.4.3 A ausência dos Requisitos Mínimos implicará a inabilitação do candidato, portanto, sua desclassificação.

4.4.4 A verificação e avaliação da documentação será realizada por uma Comissão designada pela CoPPS e a Análise Curricular vale de **0 (zero) até 10 (dez) pontos**, nos moldes seguintes:

Título/Atuação	Máximo Aceitável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
4.4.1.1 Cursos diversos de formação (capacitação, aprimoramento, aperfeiçoamento etc.) certificados por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes; contagem a cada 8 (oito) horas-aula.	04	0,5	2,0
4.4.1.2 Experiência profissional , em aderência com o cargo pretendido; contagem por ano.	08	1	8,0

Tabela 3.

4.5 A atribuição dos pontos somente será realizada se presentes os Requisitos Mínimos (**itens 1.2 e 1.3**). Admitindo-se a classificação de candidatos com nota "zero" nesta fase, uma vez que aos Requisitos Mínimos não são atribuídos pontos.

4.6 Para fins de pontuação serão aceitos: Diplomas, Certificados de Conclusão de Curso, Declarações de Trabalhos anteriores ou vigentes ou cópias de contratos de trabalhos anteriores ou vigentes (CTPS³).

4.7 A Fase III (Entrevista) será realizada nos dias **17 e 18 de abril de 2023**, mediante agendamento prévio pela CoPPS, bem como:

4.7.1 Será realizada por banca previamente constituída, a critério da CoPPS, com, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com conhecimento técnico deste Edital.

4.7.2 Os candidatos aprovados na Fase I e Fase II serão convocados por telefone e/ou e-mail no dia **14 de abril de 2023** para a realização da Entrevista (**Fase III**), que acontecerá nos dias citados, em horário a ser definido na convocação.

4.7.3 Cada entrevista não excederá o período de 15 (quinze) minutos.

4.7.4 Vale de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, cuja média será alcançada conforme o desempenho do candidato, levando-se em

³ Carteira de Trabalho e Previdência Social.

consideração as situações como:

4.7.4.1 Boa conduta (3,00 pontos);

4.7.4.2 Proatividade (3,00 pontos);

4.7.4.3 Disposição para trabalho em equipe (4,00 pontos);

4.7.4.4 Sem prejuízo de outras questões que os avaliadores julgarem pertinentes.

4.8 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Mínimos, ou não atingir a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, ou zerar na Entrevista, ou não comparecer a alguma das Fases.

4.9 Não serão admitidos alterações ou reconduções de datas e horários para aplicação de nenhuma das Fases, salvo específica necessidade da Banca ou da CoPPS.

5 – DAS COMISSÕES AVALIADORA E EXAMINADORA

5.1 A composição das Comissões Avaliadora e Examinadora será feita pela CoPPS, que nomeará pelo menos dois membros efetivos e um suplente.

5.2 Para cada fase prevista neste Processo Seletivo poderá haver uma Comissão Avaliadora e Examinadora diferentes.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, Análise Curricular e Entrevista, totalizando **30 (trinta) pontos**.

6.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

6.2.1 Maior nota na Prova Objetiva;

6.2.2 Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Entrevista;

6.2.3 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade; e

6.2.4 Caso permaneça o empate, sorteio público.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Fase I - Prova Objetiva

7.1 O resultado preliminar da Fase I (Prova Objetiva) será divulgado no dia **06 de abril de 2023**.

7.2 Eventual interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase I (Prova Objetiva) somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 06 até as 12h00 do dia 10 de abril de 2023**, enviado para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com o assunto "**Edital Nº 006/2023 – Recurso (Fase I)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.3 O resultado definitivo de aprovados na Fase I (Prova Objetiva) será divulgado até dia **10 de abril de 2023**.

Fase II - Análise Curricular

7.4 O resultado preliminar da Fase II (Análise Curricular) será divulgado no dia **12 de abril de 2023**.

7.5 Eventual interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase II (Análise Curricular) somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 12 até as 12h00 do dia 14 de abril de 2023**, enviado para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com o assunto "**Edital Nº 006/2023 – Recurso (Fase II)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.6 O resultado definitivo de aprovados na Fase II (Análise Curricular) será divulgado até dia **14 de abril de 2023**.

Fase III - Entrevista

7.7 O resultado preliminar da Fase III (Entrevista) será divulgado no dia **19 de abril de 2023**.

7.8 Eventual interposição de recurso contra o resultado preliminar da Fase III (Entrevista) somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 19 até 24 de abril de 2023**, enviado para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com o assunto “**Edital Nº 006/2023 – Recurso (Fase III)**”, com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.9 O resultado definitivo de aprovados na Fase III (Entrevista) será divulgado até dia **25 de abril de 2023**.

7.10 O resultado geral definitivo deste processo será divulgado até o dia **25 de abril de 2023**, contemplando todas as notas e classificação.

7.11 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

7.12 Todos os resultados aqui tratados e a relação dos convocados para admissão serão divulgados no portal da FAFIPE/FUNEPE (www.funepe.edu.br).

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de datas e de atividades:

Atividade	Datas
Inscrição e pagamento da Taxa de inscrição	1º a 30 de março
Lista preliminar de inscritos	31 de março
Impugnação à lista preliminar de inscritos	De 31 de março a 03 de abril
Lista definitiva de inscritos	04 de abril
Prova Objetiva	05 de abril
Resultado preliminar da Prova Objetiva	06 de abril
Recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva	De 06 de abril até 12h00 do dia 10 de abril
Resultado definitivo da Prova Objetiva	10 de abril
Entrega dos documentos para Requisitos Mínimos e Análise Curricular	De 10 de abril até 12h00 do dia 11 de abril
Resultado Preliminar da Análise Curricular	12 de abril
Resultado Definitivo da Análise Curricular	14 de abril
Entrevista	17 e 18 de abril
Resultado Preliminar da Entrevista	19 de abril
Resultado Definitivo da Entrevista	25 de abril
Resultado Geral Definitivo	25 de abril

Tabela 4.

9- DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO

9.1 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de suspender ou cancelar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, em virtude de caso fortuito ou de força maior, por interesse da instituição ou em decorrência de fato superveniente. Casos em que haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da FUNEPE, e será providenciado o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao requerimento formulado via e-mail (financeiro@funepe.edu.br).

9.2 Nos casos de cancelamento, a CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de publicar novo edital, estabelecendo novos critérios para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das referidas vagas.

9.3 A CoPPS e a FAFIPE/FUNEPE reservam-se no direito de prorrogar o resultado do presente processo seletivo, a qualquer tempo, para atender às finalidades da instituição.

10 – DA ADMISSÃO

10.1 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo se dará a partir da publicação do resultado definitivo, conforme as necessidades da FUNEPE/FAFIPE, admitindo-se cadastro de reservas dos candidatos em classificação subsequente.

10.2 O regime jurídico das contratações será o da consolidação das leis trabalhistas brasileira e do regime geral de previdência social.

10.3 Em caso de desistência ou impedimento legal para assumir a vaga, mediante assinatura do termo de renúncia, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva.

10.4 O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de Avaliação negativa, eximindo ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo é regido por seu Edital e anexos, podendo ser publicados aditivos, atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este Edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br.

11.2 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.

11.3 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em Processo Seletivo.

11.4 O Processo Seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da sua publicação.

11.5 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no formulário de inscrição.

11.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação ou eliminação do inscrito, por desclassificação ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

11.7 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.7.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, admissão e contrato de trabalho, conforme a base legal do **subitem 11.7.2**.

11.7.2 As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.8 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

11.9 As provas e entrevistas oriundas deste Certame serão realizadas no Campus I da FUNEPE, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.

11.10 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, no prazo de sua validade, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.

11.11 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo poderão desempenhar suas atividades em todos os *campi* da instituição, a critério desta.

11.12 Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).

11.13 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.

11.14 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 1º de março de 2023.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS